



**OSX BRASIL S.A.**

CNPJ/MF nº 09.112.685/0001-32

Companhia Aberta - em Recuperação Judicial

BM&FBOVESPA: OSXB3

**COMUNICADO AO MERCADO**

**NOTÍCIAS DIVULGADAS A RESPEITO DO SR. EIKE BATISTA**

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2017 - A **OSX BRASIL S.A. - Em Recuperação Judicial** (“OSX” “Companhia”) (BM&FBovespa: OSXB3), em atendimento ao artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 e na forma da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358/02 vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

1. Na data de ontem (i.e. 13/06/2017), foram divulgadas na mídia, por meio de veículos e portais de notícias, reportagens a respeito da condenação do Sr. Eike Batistapela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em infração ao art. 155, §1º da Lei nº 6.404/76 e ao art. 13, caput da ICVM nº 358/2002.
2. A este respeito, a Companhia esclarece que tal condenação ocorreu no âmbito Processo Administrativo Sancionador CVM nº RJ2013/13172, instaurado pela Superintendência de Relações com Empresas (“SEP”) diretamente em face do Sr. Eike Batista (e sem qualquer envolvimento da Companhia) para apurar eventual utilização de informações privilegiadas por parte do Sr. Eike Batista.
3. Conforme divulgado no site da CVM, a decisão proferida pelo Diretor Relator Henrique Machado, na primeira sessão de julgamento, realizada em 25/04/2017, condenou o Sr. Eike Batista ao pagamento de multa no valor de R\$ 21.013.228,00 e à penalidade de inabilitação temporária pelo prazo de 5 (cinco) anos para o exercício do cargo de administrador ou de conselheiro fiscal de companhia aberta, de entidade do sistema de distribuição ou de outras entidades que dependam de autorização ou registro na CVM. Esta decisão ainda está sujeita a recurso em processo administrativo.
4. Ainda que, até o presente momento, a Companhia não tenha tido acesso à íntegra da decisão proferida pelo Colegiado da CVM em 13/06/2017, ressalta-se que as penalidades foram atribuídas apenas e tão-somente ao Sr. Eike Batista e não se estendem à Companhia, de modo que eventuais sanções administrativas, pecuniárias e encargos da condenação deverão ser suportadas exclusivamente pelo réu no processo.



5. A Companhia manterá os acionistas e o mercado em geral devidamente informados e atualizados sobre os temas abordados, assim como sobre quaisquer outros atos ou fatos relacionados que possam de alguma forma influir nas decisões de investimento de seus acionistas e do mercado em geral.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2017.

**OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial**

BRUNA PERES BORN

Diretora Presidente e Diretora de Relações com Investidores

RI\_OSX:

E-mail: [ri@osx.com.br](mailto:ri@osx.com.br)

Website: [www.osx.com.br](http://www.osx.com.br)